



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1951 de 28 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N. 003 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

“Dispõe sobre o modelo padrão de plano de trabalho
a ser apresentado para fins do repasse disposto na Lei 3.469/21.

O Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, torna público o modelo de plano de trabalho a ser apresentado para fins do repasse contido na Lei 3.469/21, conforme item I da Portaria N. 002/21.

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir da publicação desta Portaria, o Plano de Trabalho contido no Item I da Portaria N. 002/21 da SEDESC, para fins do repasse contido na Lei 3.469/21 deve seguir o modelo disposto a seguir (anexo I).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mariana, 28 de dezembro de 2021

Papel timbrado da entidade

MODELO DE PLANO DE TRABALHO OBRIGATÓRIO

MODELO DE PLANO DE TRABALHO - Art 2º, § 2º da LEI nº 3469/2021			
1- DADOS GERAIS DA OSC			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Ponto de Referência:		
Telefones:	E-mail da Instituição:		
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	UF:	Limeira	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)			
Nome:			
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:		
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)			
Cargo:			
Endereço:		CEP:	
Bairro:			
Telefones:	E-mail:		
Cidade em que reside:		UF:	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome:			
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:		
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:		
4 - OUTROS PARTICIPES PLANO DE TRABALHO			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:		CEP:	

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		

6 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade daaferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

6.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:(Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade daaferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

6.2 - Objetivo Geral da Proposta

6.3 - Objetivos Específicos da Proposta

6.4 - Abrangência da Proposta:

6.5 - Período de execução do Objeto proposto:

6.6 - Metodologia e Abordagem da Proposta

6.7 - Público Beneficiário

6.7.1 - Perfil do Público Beneficiário Direto

6.8 - Meta de Atendimento total:

6.9 - Compatibilidade de Custo:
 (deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

6.10 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (mês)											
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

7 - CAPACIDADE INSTALADA

7.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho	REMUNERADO?

AÇÕES DO PROJETO								
Meses	Recursos Humanos	Transportes	Alimentação	Suprimentos	Equipamentos	Outros Serviços	Outras despesas	Total
Mês 01								
Mês 02								
Mês 03								
Mês 04								
Mês 05								
Mês 06								
Mês 07								
Mês 08								
Mês 09								
Mês 10								
Mês 11								
Mês 12								
Total								

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal n°. 1.278/97 com suas posteriores alterações pelas Leis Municipais n° 1.451/ 99 e n° 1.539/01;

Publica resolução única n° 04/2021, que elegeu na 6° reunião extraordinária do CMAS - Mariana no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte um a mesa diretora para o mandato de 2021/2022.

Mesa diretora Eleita;

Presidente: Letícia Costa de Castro Maia;

Vice Presidente: Wander Moreira Alves;

1° Secretária: Maria Aparecida Tavares;

2° Secretária: Zenith Eliana do Amaral;

Letícia Costa de Castro Maia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal nº. 1.278/97 com suas posteriores alterações pelas Leis Municipais nº 1.451/ 99 e nº 1.539/01;

Publica resolução única nº 05/2021, aprovou na 7º reunião extraordinária do CMAS - Mariana no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, em pauta única o repasse, oriundo de Emenda de relator do Ministério da Cidadania no valor de 50.000,00 R\$, a instituição Lar Comunitário Santa Maria, sendo essa instituição devidamente inscrita nesse conselho e de fundamental importância na prestação de serviço à população de Mariana.

Letícia Costa de Castro Maia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana.